



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 27/2025 E 1º TERMO ADITIVO, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados ao INSTITUTO CRESVOAR, inscrito no CNPJ nº 09.299.658/0001-10, entidade sem fins lucrativos fundada em 21/12/2006.

(a) Da localização, do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária;

Localizada neste município, com sede na Rua das Rosas nº 192, Jardim Santa Amélia, CEP: 19816-080, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2025, tendo por finalidade estatutária "atuar nas áreas do Esporte, Educação, Cultura, Assistência Social, Saúde, principalmente no combate as drogas - Meio Ambiente, principalmente na preservação ambiental! e desenvolvimento sustentável, - Lazer e Cidadania, principalmente com a inclusão social, atendendo sempre aos interesses das Crianças, Adolescentes, Jovens, Adultos e Idosos, com deficiência física ou não, ou seja, com o objetivo de suprir seus interesses e carências, dentro da nossa sociedade, nos Termos da Lei 9.790/99, art. 3º, com os seguintes objetivos: finalidades desportivas e outras", conforme descrito em seu art. 3º do Estatuto Social.

A OSC tem como local de suas atividades, oficinas de judô, a Rua Diamantino Félix nº 101 no Jardim Paulista, nesta cidade. As oficinas são ofertadas à crianças, adolescentes e adultos ((categorias atendidas pela associação, sub 07, sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 18, sub 21, Sênior e Veteranos).

(b) Do objeto;

Tem por objeto oferta de prática esportiva na modalidade judô, com vistas na inclusão social, trabalhando de forma orientada, lúdica e sócio educativa.

Com o recurso foram adquiridos módulos de Tatamis Olímpicos (2000X1000x40mm) totalizando 25 peças, que cobrem 50 metros quadrados no valor total de R\$ 12.509,37 (doze mil, quinhentos e nove reais e trinta e sete centavos).

II - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Durante o exercício de 2025 foi repassado a OSC o valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), ao qual foi acrescido R\$ 901,06 (novecentos e um reais e seis centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.0003.1769.0000.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.607, de 03 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual nº 7.670 de 10 de dezembro de 2024, com base no Art. 29 da Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento n.º 27/2025, assinado em 05/05/2025.

O Termo de Fomento nº 27/2025 foi alterado pelo 1º Termo Aditivo, que modificou na sua Cláusula Primeira os itens 11.3 Despesa e 11.4 Aplicação Financeira do Plano de Trabalho. O 1º Termo Aditivo foi assinado em 08/12/2025, sem alteração de vigência.

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
10818/1	13/05/2025	10.000,00
10819/1	05/06/2025	7.000,00
10819/2	10/07/2025	7.000,00
10819/3	14/08/2025	7.000,00
10819/4	10/09/2025	7.000,00
10819/5	10/10/2025	7.000,00
10819/6	13/11/2025	5.000,00
10820/1	13/11/2025	2.000,00
10820/2	10/12/2025	1.000,00
Total do Repasse no Exercício		53.000,00
Rendimentos da Aplicação Financeira		901,06
Total disponível no Exercício		53.901,06

III - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 30/01/2026, sob o protocolo nº 2246 não havendo sanções.

IV - Dos valores aplicados no objeto do repasse, e eventuais glosas;

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 53.883,87 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

Não houve glosa.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

V - Da devolução de glosas, de saldos ou autorização formal para a sua utilização em exercício subsequente;

- (a) Houve Saldo Remanescente no valor de R\$ 17,19 (dezessete reais e dezenove centavos), somados a R\$ 0,17 (dezessete centavos) de correção monetária por atraso. No total foram restituídos R\$ 17,36 (dezessete reais e trinta e seis centavos) por meio de pagamento de boletim de arrecadação nº 1-1076446 -1 em 25/03/2026.

O acréscimo se refere a recurso próprio.

- (b) Não há saldo autorizado para a utilização no exercício subsequente.

VI - Da compatibilidade das atividades desenvolvidas com as verbas públicas com as metas propostas, bem como os resultados obtidos, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

- (a) As metas foram parcialmente atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho. Explicação na ressalva.

VII - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

VIII - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

IX - Da conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei federal que disciplina as licitações públicas;

Somente aplicável aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor, portanto não se aplica.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

X - Da informação nos originais dos comprovantes de gastos contendo a identificação da entidade beneficiária, Tipo do repasse e nº do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO N.º 27/2025 E 1º TERMO ADITIVO, destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, motivação e interesse público.

Não atendeu ao princípio da publicidade.

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, e Conselho Fiscal da entidade beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

(a) Do órgão concessor: A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

(b) Da beneficiária: Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio do Conselho Fiscal representado pelos membros:

- 1- Fábio Maciel Belisário – CPF: 138.147.638-40
- 2- Anderson Ribeiro Silva – CPF: 318.670.518-50
- 3- Ivonete Maria Bergamaschi – CPF: 286.780.518-09



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

XIV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionares, quando houver.

A prefeitura dispõe de equipe de monitoramento e avaliação, autorizado na portaria nº 39.963/2025 de 01 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal em 04/08/2025 tendo como membros:

Andréia Guiotti Jordão - CPF: 263.988.448-40

Vinícius Guilherme Simili - CPF: 297.160.378-48

O monitoramento foi realizado por visita *in loco* em 11/09/2025. O Parecer Técnico descreveu que a entidade estava apta e regular a realizar suas atividades, porém que deveria adequar suas despesas mensais (Aplicação Financeira) de acordo com o Plano de Trabalho. Para adequar à sua necessidade e a alterar o Plano de Trabalho, a OSC solicitou Termo Aditivo aprovado pela prefeitura.

Cópia do Parecer Técnico anexo ao processo.

XV - Do eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas;

Não houve.

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos;

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constantes no processo de prestação de contas, após examinada concluímos pelo **PARECER REGULAR COM RESSALVAS** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2025 a referida Organização da Sociedade Civil.

(a) Das ressalvas:

As ressalvas se dão:

- 1 - Pelo cumprimento parcial da Cláusula Segunda do Termo de Fomento nº 27/2025 e 1º Termo Aditivo, onde a entidade não comprovou publicação do Ajuste em local na internet, como comprovação de transparência, conforme determina o artigo nº 11 da Lei nº 13019/2014. Não pôde ser verificado pelo endereço eletrônico informado.
- 2 - Não houve comprovação de publicação do Balanço Patrimonial de forma pública, em site da entidade ou jornais, do ano encerrado e anterior como solicitado no checklist de prestação de contas.
- 3 - A entidade está sem comprovação de publicação do Ajuste, desde o exercício de 2024, no apontadas no Parecer Conclusivo.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

OBS: A entidade foi novamente orientada por ofício a publicar os Ajustes dos exercícios de 2024 e de 2025, assim como as Demonstrações Contábeis e Documentos Constitutivos como forma de transparência de seus atos e em cumprimento deste artigo nº 11 da Lei Federal nº 13019/2014 e do Comunicado do TCESP nº 16/2018.

XVII - Da data e signatários;

Assis, 24 de abril de 2026

Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
CPF: 511.192.779-49
Prefeita Municipal

Luiz Antonio Carreira
CPF: 110.673.868-31
Secretário Municipal da Fazenda

Leandro Aguilera Bergonso
CPF: 263.887.288-12
Gestor da Parceria